



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

## Estado de Minas Gerais

**DECRETO Nº 3.265, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Abre crédito adicional suplementar.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS,** no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 78, VI, da [Lei Orgânica Municipal](#),

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 23.101,54 (vinte e três mil e cento e um reais e cinquenta e quatro centavos) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0136	02.05.02 - ENSINO FUNDAMENTAL 12.306.0251-3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  2.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 23.101,54 (vinte e três mil e cento e um reais e cinquenta e quatro centavos)
------	---

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata este Decreto decorrem de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

0132	02.05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.122.0052-3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  2.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 3,37 (três reais e trinta e sete centavos)
0138	02.05.02 - ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.0403-3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL  2.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Valor: 1.980,58 (um mil e novecentos e oitenta reais e cinquenta e oito centavos)
0141	02.05.02 - ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.0403-3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS  2.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Valor: 4.465,72 (quatro mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e setenta e dois centavos)
0143	02.05.02 - ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.0403-3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  2.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 75,98 (setenta e cinco reais e noventa e oito centavos)
0160	02.05.03 - ENSINO INFANTIL 12.365.0401-3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  2.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 38,34 (trinta e oito reais e trinta e quatro centavos)
0160	02.05.03 - ENSINO INFANTIL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

## Estado de Minas Gerais

	12.365.0401-3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 2.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Valor: 224,00 (duzentos e vinte e quatro reais)
0174	02.05.04 - EDUCAÇÃO ESPECIAL 12.367.0461-3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 2.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 1.335,37 (um mil, trezentos e trinta e cinco reais e trinta e sete centavos)
0232	02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 10.301.0203-4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde Valor: 6.467,20 (seis mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e vinte centavos)
0281	02.07.01 - AÇÃO SOCIAL 08.122.0052-3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 2.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 30,85 (trinta reais e oitenta e cinco centavos)
0306	02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.0052-3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 2.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 330,50 (trezentos e trinta reais e cinquenta centavos)
0430	02.09.02 - TURISMO 23.695.0705-3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 2.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 649,63 (seiscentos e quarenta e nove reais e sessenta e três centavos)
0432	02.09.02 - TURISMO 23.695.0705-3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 2.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 28 de dezembro de 2023.

DOUGLAS ÁVILA MOREIRA

Prefeito Municipal